



Lei nº 868/96.

Homologa Gratificações.


**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam homologadas as gratificações, constantes no Anexo I da presente Lei, concedidos aos funcionários da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, durante o mês de janeiro de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 21 de fevereiro de 1996.

  
Paulo Exterkoetter  
Prefeito Municipal em  
Exercício

Esta lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luis Kurling  
Secretário Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

**A N E X O I**

**RELAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS EM JANEIRO DE 1996**

<b>NOME</b>	<b>VALOR R\$</b>
Adeli J. De Souza	60,00
Adelino C. Ludtke	65,00
Anizio Miranda	200,00
Arny A. Kuhl	100,00
Celita Rohling Hawerroth	100,00
Elmo Wenz	50,00
Guilherme M. de Oliveira Neto	430,00
Hilberto Wenz	75,00
Ingrid Kratz Buchner	10,00
Leo Ern	20,00
Lucas Beumer	10,00
Marilene S. Schmoeller	10,00
Mariluzi Damian	10,00
Neomar C. Vanroo	70,00
Olinda H. Rech	30,00
Raulino L. Backes	60,00
Selida S. Schmidt	50,00
Tânia I.S. Brasil	40,00
Volnei Dero	10,00
Zenaide Vargas	28,00
Zonia Epping	55,00

São Bonifácio, 21 de fevereiro de 1996.

Paulo Exterkoetter  
Prefeito Municipal em Exercício